



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ATA DA 9^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete e trinta horas, reuniu-se ordinariamente nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição Justiça e Redação final, composta pelos Vereadores Jorcelio Farias, Paulo Rosa e Vereadora Loi Ceni, ambos presentes. Se fizeram presentes também, a Secretária Geral Gézica Bertoldi, a Analista Legislativa Nataly Klabunde e o Assessor Parlamentar Claudecir Gonçalves. Discutida e aprovada a ata anterior, a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni comunicou as matérias encaminhadas pelo Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 006/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025**, Altera o Art. 7º da Lei Complementar nº 163/2025, de 24 de abril de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS Chopinzinho 2025. Assumindo a Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni a relatoria, com o prazo de (7) setes dias para a apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que todos os nobres Pares ao analisarem a proposição, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. Com isso, a relatora Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni apresentou via sistema 1Doc, voto favorável a tramitação da matéria, acompanhados pelos votos do Membro da comissão Vereador Paulo Rosa e Vice-Presidente da Comissão Vereador Jorcélio Farias. A Comissão solicitou a apresentação de emenda, estendendo ao prazo final para 30 de setembro do corrente ano, alterando a redação proposta - “Art. 1º Altera o Art. 7º da Lei Complementar nº 163/2025, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração Art. 7º O prazo para adesão ao REFIS - Chopinzinho 2025, encerra-se em 31 de julho de 2025”. **PROJETO DE LEI ORDINARIA N° 028/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025** – Altera a Lei nº 4.113, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e dá outras providências. Sendo designado o Vice-Presidente da Comissão Vereador Jorcélio Farias como relator, com o prazo de (7) setes dias para a apresentação do voto via sistema 1Doc. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, e eu Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos representantes da Comissão.

Assinam:

Presidente: Loi Ceni

Vice-Presidente: Jorcelio Farias

Membro: Paulo Rosa

(Assinaturas digitais)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7DF-7637-8CBA-268B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 14/05/2025 17:58:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 14/05/2025 18:00:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 15/05/2025 10:27:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E7DF-7637-8CBA-268B>